

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVENÇÃO DOS PROGRESSISTAS – ELEIÇÕES 2020

O Presidente dos Progressistas do Município de Alto Piquiri, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convençãois devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal dos Progressistas de Alto Piquiri, a ser realizada no dia 16/09/2020, com início às 19 horas e término previsto para as 22 horas, na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131, Alto Piquiri - PR. (Câmara Municipal), para deliberação da seguinte ordem do dia:

1. Escolha dos candidatos dos Progressistas de Alto Piquiri aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito nas eleições majoritárias e a vereadores nas eleições proporcional do próximo dia 15 de novembro;
2. Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e discussão, aprovação e nome da coligação (se houver coligação);
3. Deliberação e escolha dos respectivos números para os candidatos a vereador;
4. Deliberação sobre o credenciamento de 03 (três) representantes com delegados partidários perante o Juiz Eleitoral;
5. Delegação de poderes ao respectivo órgão municipal do Progressista na pessoa de três representantes para decidirem sobre eventuais deliberações urgentes em que não possa ser convocado novas convenções;
6. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Obs. Todos os convençãois deverão respeitar as medidas de segurança estabelecida nos decretos municipais do distanciamento e uso obrigatório de máscara.

Alto Piquiri, 04 de Setembro de 2020.

Mizael Binatti
Presidente do Progressista Alto Piquiri

Partido Social Democrático
COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PSD DE ALTO PIQUIRI - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da legislação em vigor e na conformidade do Estatuto do PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, ficam convocados por este Edital, os membros da Comissão Provisória Municipal, com domicílio eleitoral neste município, para CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizado no dia 14 de Setembro de 2020, com início às 13h e término às 17h na rua Sebastião Pereira de Oliveira, nas dependências da Casa da Cultura, Município de Alto Piquiri, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
- Formação de coligação partidária às eleições majoritárias de 2020;
- Sorteio dos números dos candidatos a Vereador;
- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Alto Piquiri, 05 de Setembro de 2020.

Giovane Mendes de Carvalho
Presidente da Comissão Provisória do PSD de Alto Piquiri

Partido Social Brasileiro
COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PSB DE ALTO PIQUIRI - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da legislação em vigor e na conformidade do Estatuto do PSB – PARTIDO SOCIAL BRASILEIRO, ficam convocados por este Edital, os membros da Comissão Provisória Municipal, com domicílio eleitoral neste município, para CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizado no dia 13 de Setembro de 2020, com início às 13h e término às 17h na rua Sebastião Pereira de Oliveira, nas dependências da Câmara Municipal, Município de Alto Piquiri, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
- Formação de coligação partidária às eleições majoritárias de 2020;
- Sorteio dos números dos candidatos a Vereador;
- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Alto Piquiri, 05 de Setembro de 2020.

Reginaldo de Souza Freire
Presidente da Comissão Provisória do PSB de Alto Piquiri

Progressistas 11
Oportunidades para todos

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PP DE ALTO PIQUIRI - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da legislação em vigor e na conformidade do Estatuto do PP – PARTIDO PROGRESSISTA, ficam convocados por este Edital, os membros da Comissão Provisória Municipal, com domicílio eleitoral neste município, para CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizado no dia 15 de Setembro de 2020, com início às 20h e término às 22h na rua Sebastião Pereira de Oliveira, nas dependências da Câmara Municipal, Município de Alto Piquiri, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
- Formação de coligação partidária às eleições majoritárias de 2020;
- Sorteio dos números dos candidatos a Vereador;
- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Alto Piquiri, 05 de Setembro de 2020.

Mizael Goffieri Binatti
Presidente da Comissão Provisória do PP de Alto Piquiri

PSDB PELO BRASIL
COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PSDB DE ALTO PIQUIRI - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da legislação em vigor e na conformidade do Estatuto do PSDB – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, ficam convocados por este Edital, os membros da Comissão Provisória Municipal, com domicílio eleitoral neste município, para CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizado no dia 11 de Setembro de 2020, com início às 08h e término às 12h na rua Sebastião Pereira de Oliveira, nas dependências da Câmara Municipal, Município de Alto Piquiri, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
- Formação de coligação partidária às eleições majoritárias de 2020;
- Sorteio dos números dos candidatos a Vereador;
- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Alto Piquiri, 05 de Setembro de 2020.

Nilton Roberto Barbosa
Presidente da Comissão Provisória do PSDB de Alto Piquiri

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, foi adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaramos homologado o presente Processo Licitatório nº 046/2020 – Pregão Presencial nº 031/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:

- SOLOFORTE TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ 09.060.530/0001-08;
- A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE HORAS MAQUINAS PARA O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Brasilândia do Sul-PR, 08 de setembro de 2020.

Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PSL
PARTIDO SOCIAL LIBERAL 17
COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PSL DE ALTO PIQUIRI - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória Municipal do PSL – Partido Social Liberal, do Município de Alto Piquiri/PR, por seu presidente, abaixo assinado, vem, nos termos do Estatuto do PSL, convocar os convençãois para a Convenção Municipal a realizar-se em 10/09/2020, com início às 18 horas e término às 21 horas, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, na sede da Câmara Municipal, nesta cidade de Alto Piquiri, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
- Formação de coligação partidária às eleições majoritárias de 2020;
- Sorteio dos números dos candidatos a Vereador;
- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Alto Piquiri, 05 de Setembro de 2020.

Humberto Nei Tendório Manso
Presidente da Comissão Provisória do PSL de Alto Piquiri

PSB 40
COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PSB DE ALTO PIQUIRI - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE UMUARAMA PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB DE UMUARAMA – PARANÁ

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Socialista Brasileiro de Umuarama – PR, na forma que dispõem o Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, em especial as Resoluções do TSE nº 23.619/19, 23.623/20, 23.624/20 e EC nº 107/2020, convoca todos seus filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para comparecerem à sua Convenção Partidária Municipal a ser realizada no dia 12/09/2020, às 09:00, quando será realizada a primeira convocação, e às 09:30 horas, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, e encerramento às 12:00horas no local Av. Castelo Branco, nº 3745 – Hotel Caiuá com a seguinte ORDEM DO DIA:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS.

Eventuais inscrições de chapas devem ocorrer nos termos do Estatuto e Regimento Interno do partido.

Umuarama, 05 de setembro de 2020.

Marcel Rodrigues
Presidente da Comissão Executiva Municipal do PSB

Partido Socialista Brasileiro - PSB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL – ELEIÇÕES 2020

O Presidente do Partido Social Liberal – PSL, de Ivatê, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convençãois devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Partido Social Liberal – PSL, de Ivatê, a ser realizada no dia 16/09/2020, com início às 17:30 horas e final previsto para às 18:30 horas a realizar-se na Câmara Municipal de Ivatê, localizada na Praça Brasil, 1690, Centro, Ivatê – PR, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre as eleições municipais a prefeito, vice-prefeito e vereadores do próximo dia 15 de novembro;
2. Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e discussão, aprovação e nome da coligação (se houver coligação);
3. Deliberação e escolha dos respectivos números para os candidatos a vereador;
4. Deliberação sobre o credenciamento de representante com delegados partidários perante o Juiz Eleitoral;
5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Obs. Todos os convençãois deverão respeitar as medidas de segurança estabelecida nos decretos municipais do distanciamento e uso obrigatório de máscara.

Umuarama, 08 de setembro de 2020.

Devanir Rodrigues dos Santos
Presidente do Partido Social Liberal de Ivatê - PSL

PTC 36
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2020

PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC, pessoa jurídica de personalidade privada, inscrita no CNPJ sob nº 37.786.782/0001-46, no endereço KM 01 Saida para Nova Olímpia, s/n, Rural, CEP: 87480-000, na cidade de Maria Helena/PR, endereço eletrônico: marcosantucci71@gmail.com, representado por seu presidente ALAN ROBSON DE FREITAS, vem CONVOCAR os Convençãois para a CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2020, com base no Estatuto e Resoluções do TSE nº 23.623/20 e 23.609/19, para participarem da Convenção a realizar-se às 19:30 horas, no dia 11/09/2020, na Estância Paraisio, PR 482 - Km 3, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Escolha dos candidatos que concorrerão às eleições municipais majoritárias e/ou proporcionais a serem realizadas no próximo dia 15 (quinze) de novembro de 2020;
- b) Definições se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias;
- c) Definição dos números com que concorrerão os candidatos;
- d) outros assuntos de interesses partidários.

Maria Helena - PR, 06 de Setembro de 2020.

ALAN ROBSON DE FREITAS
Presidente

PSC 20
Partido Social Cristão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Partido Social Cristão PSC de Iporã/PR, através de seu Presidente, convoca todos os seus convençãois, com fundamento nos artigos de seu Estatuto e com base nas Resoluções –TSE nº 23.623/20 e 23.609/19 para participarem da Convenção a realizar-se às 19 horas no dia 15/09/2020, nas dependências do Lions Clube, na Avenida Silvino I Eidl, Centro, Iporã – PR, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Escolha dos candidatos que concorrerão às eleições municipais majoritárias e/ou proporcionais a serem realizadas no próximo dia 15 (quinze) de novembro de 2020;
- b) Definições se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias;
- c) Definição dos números com que concorrerão os candidatos;
- d) outros assuntos de interesses partidário.

COVID-19: Respeitando todas as regras de distanciamento, informamos que esta convenção terá o uso de máscara e higienização das mãos com álcool gel obrigatórios. Também informamos que a mesma poderá ser transmitida via internet, em aplicativo de reunião a ser definido.

Certos da presença de todos, desde já agradecemos.

Iporã(PR), 08 de Setembro De 2020.

Dorley Gomes de Freitas Júnior – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2020

Republicação

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas do PREGÃO PRESENCIAL 82/2020, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torna público a republicação do Edital, inalterado, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia 23 de setembro de 2020, às 08h00min, reiterando todos os termos do edital, cujo OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção de ar condicionado para os veículos e ambulância furgão período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. TIPO: Menor Preço Por Lote. LEGISLAÇÃO: Lei Nº. 8.666/93, Lei Nº. 10.520/2002 e Leis Complementares NºS: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h30min às 16h00min, de segunda à sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone (0xx44) 3676-8150. E-mail: licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br. Edital na Sede da Prefeitura Municipal do Setor de Compras e Licitações. Divulgação de outros Atos. Diário Oficial. Site: www.cruzeirodoeste.pr.gov.br.

Cruzeiro do Oeste, 08/09/2020

ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Sr. MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Verde (PV) de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos artigos 105 e 106 do Estatuto Nacional do Partido Verde, CONVOCA todos os pré-candidatos a vereador filiados ao Partido Verde e os membros da Comissão Provisória Municipal, dentro do que determina os artigos 52, 53 e 54 do Estatuto Nacional do PV, a participarem da CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, que será realizada no dia 15/09/2020, nas dependências do Lions Clube, na Avenida Silvino I Eidl, Centro, Iporã – PR, às 19 horas, com a seguinte ordem do dia:

- Escolha dos nomes dos candidatos a Prefeito e Vice Prefeito de Iporã, que poderão ser do próprio PV ou de partidos com os quais o PV tem afinidades;
- Escolha dos nomes e números dos candidatos a vereador pelo Partido Verde, de acordo com os percentuais exigidos por lei em relação ao gênero;

COVID-19: Respeitando todas as regras de distanciamento, informamos que esta convenção terá o uso de máscara e higienização das mãos com álcool gel obrigatórios. Também informamos que a mesma poderá ser transmitida via internet, em aplicativo de reunião a ser definido.

Certos da presença de todos, desde já agradecemos.

Iporã(PR), 08 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO – Presidente

ERRATA

ERRATA – RETIFICAÇÃO DE DADOS – EDITAL DE CONVENÇÃO MUNICIPAL DE 2020 PARTIDO PSC – CRUZEIRO DO OESTE – PR

ONDE ESTÁ ESCRITO: CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA AS ELEIÇÕES 2016, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2016. LE-SE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA AS ELEIÇÕES DE 2020, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020

PL
PARTIDO LIBERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Partido Liberal – PL no município de Umuarama-PR, na forma da lei e do Estatuto Partidário, convoca os senhores convençãois devidamente habilitados para a convenção municipal da sigla, a ser realizada no dia 13 do mês de setembro e 2020, às 10 horas, na Rua Desembargador Lauro Lopes, 3561 – sala 26, Zona I, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- a) Escolha dos candidatos do partido ao cargo de PREFEITO e VICE-PREFEITO nas eleições majoritárias previstas para o dia 15 de novembro deste ano;
- b) Escolha dos candidatos do partido ao cargo de VEREADOR nas eleições proporcionais previstas para o dia 15 de novembro deste ano;
- c) Deliberação de postostas de celebração de coligação majoritária com outras agremiações partidárias;
- d) Sorteio dos números dos candidatos do Partido às eleições propor cionais (vereadores);
- e) Delegação de poderes ao respectivo órgão de direção municipal, nos termos do art.12, III do Estatuto Partidário.
- f) Outras matérias de interesse partidário ou relativos a eleição.

Umuarama-PR, 8 de setembro de 2020.

Emanuel Humberto de Oliveira Bueno
Presidente do Partido Liberal - PL

PT

EDITAL DE CONVENÇÃO

PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES
DIRETÓRIO MUNICIPAL DE UMUARAMA

Nos termos da legislação em vigor, e na conformidade dos Artigos 156, 157 e 158 do Estatuto do Partido dos Trabalhadores - PT ficam convocados os convençãois, membros da Comissão Executiva Municipal, para participarem da Convenção Municipal do Partido, a qual será realizada no dia 13 de setembro de 2020, com início às 10 horas e encerramento somente após o fim das deliberações, no endereço Rua Generino Delfino Coelho, nº 3160, Bairro Praça Tamoio, Umuarama, Paraná, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- Discussão e deliberação sobre as decisões tomadas no Encontro Municipal do PT, nos termos do artigo 156, parágrafo 1º do Estatuto;
- 2- Discussão e deliberação acerca das propostas de coligação;
- 3- Escolha e homologação dos candidatos a cargo eletivo no ano de 2020, titulares e suplentes;
- 4- Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos;
- 5- Demais assuntos atinentes às eleições de 2020.

Os participantes deverão portar máscara e observar o distanciamento social.

Fica revogado o edital publicado no dia 02/09.

Umuarama, 07 de setembro de 2020.

Edilson José Gabriel
Presidente do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores – PT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB de Xambé, nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, de acordo com a Lei nº 9.504/97, art. 8º, Caput do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, convoca por este EDITAL, todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar da Convenção Extraordinária, que realizar-se-á no dia 12 de setembro de 2020, das 09:30 às 11:00 horas, na Câmara Municipal de Xambé, situada na Avenida Alberto Byington, no neste município, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) – escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador para as eleições de 2020;
- b) – escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias;
- c) – outros assuntos de interesse do Partido.

Xambé, 04 de setembro de 2020.

João Ferreira de Oliveira
Vice-Presidente PSB
CPF 742.374.419-4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIS - 12 R.S. CNPJ 86.889.023/0001-70

AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA URBANA UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-3728

www.cisaameros.com.br

ATO DE CONSORCIO 004/2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIS 12º R. SAÚDE, conforme o art. 8º da Lei nº 101/2000 para o exercício de 2021.

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições

legais, Resolve:

Art. 1º. Em cumprimento as determinações contidas nos artigos 8º e 13 da Lei complementar 101/2000 – LRF – fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2021, conforme os anexos I e II.

Art. 2º. As Despesas fixadas no Anexo II deste Ato, deverão limitar-se à receita no mesmo período.

Parágrafo Único – Se verificado que o comprometimento das despesas ultrapassem a receita realizada, o Consórcio deverá estabelecer crédito, obedecendo ao disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Este ato entra em vigor, a partir de sua publicação.

Umuarama, 08 de Setembro de 2020

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Maria Helena

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

À MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.

AUTORIZAR os Vereadores APARECIDO DE SOUZA, RG. nº 3.534.862-0 CLAUDIO DE OLIVEIRA CASTRO, RG. nº 7.279.754-0 e GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA RG. nº 5.316.803-6 a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2020, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: Os cuidados com a gestão de recursos humanos(RH) da administração pública municipal em ano eleitoral. “Regras específicas das remunerações, revisão geral, aumento real, reajuste de categorias e recompensação para os servidores municipais e a fixação dos subsídios dos agentes políticos nos municípios em ano eleitoral e “Análise de contratações emergenciais e decretos municipais em virtude do COVID-19”, pela IN Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com valor de inscrição à R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R\$ 378,78 (trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) cada Vereador, bem como reembolso da despesa com locomoção, nos termos da Lei nº 1491/2017.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

Gessica Kauane Zamprônio
Presidente
Gilmar José de Oliveira
Primeiro Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva do PARTIDO CIDADANIA – 23 de Xambé, nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, de acordo com a Lei nº 9.504/97, art. 8º, Caput do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, convoca por este EDITAL, todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar da Convenção Extraordinária, que realizar-se-á no dia 12 de setembro de 2020, das 09:30 às 11:00 horas, na Câmara Municipal de Xambé, situada na Avenida Alberto Byington, no neste município para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) – escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador para as eleições de 2.020;
- b) – escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias;
- c) – outros assuntos de interesse do Partido.

Xambé, 04 de setembro de 2020.

Nerey Marcio Selete
Presidente CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva do PARTIDO SOCIALISTA LIBERAL – PSL de Xambé, nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, de acordo com a Lei nº 9.504/97, art. 8º, Caput do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, convoca por este EDITAL, todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar da Convenção Extraordinária, que realizar-se-á no dia 12 de setembro de 2020, das 09:30 às 11:00 horas, na Câmara Municipal de Xambé, situada na Avenida Alberto Byington, no neste município para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) – escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador para as eleições de 2.020;
- b) – escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias;
- c) – outros assuntos de interesse do Partido.

Xambé, 04 de setembro de 2020.

ADRIANO CARDOSO
Presidente PSL
CPF 038.177.278-93

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória Municipal do PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, do Município de Francisco Alves/PR, por seu presidente, abaixo assinado, vem, nos termos do Estatuto do PTB, convocar os convençãois para a Convenção Municipal a realizar-se em 16/09/2020, com início às 18 horas e término às 19:00 horas, sito a Av. Joaquim Luiz de Souza, nº 797, nesta cidade de Francisco Alves/PR, para deliberar sobre a seguinte (*)

ORDEM DO DIA

- II Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
- IIInformação de coligação partidária às eleições majoritárias de 2020;
- IIISorteio dos números dos candidatos a Vereador;
- IIIOtros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Francisco Alves Pr, 03 de setembro de 2020.

Rubens Eugênio dos Santos
Presidente da Comissão Provisória Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 142/2020

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP. CNPJ: 03.240.713/0001-10, BOLANHO & BOLANHO LTDA – EPP. CNPJ: 05.116.523/0001-11, AS3 AUTOMOTIVA – ME. CNPJ: 09.151.179/0001-52, INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA. CNPJ: 58.619.644/0001-42, PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP. CNPJ: 10.946.417/0001-34, J. P. BELEZE – EPP. CNPJ: 54.054.937/0001-79, SETIM E TITON LTDA. CNPJ: 20.862.784/0001-74, RIBAS PNEUS LTDA – EPP. CNPJ: 05.521.395/0001-91, PREMIUM PNEUS EIRELI. CNPJ: 33.054.804/0002-03, o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 035/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 035/2020, em favor das empresas DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP, BOLANHO & BOLANHO LTDA – EPP, AS3 AUTOMOTIVA – ME, INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP, J. P. BELEZE – EPP, SETIM E TITON LTDA, RIBAS PNEUS LTDA – EPP, PREMIUM PNEUS EIRELI, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos e máquinas agrícolas do município de Ivatê, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 141/2020

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa L. J. OLIVEIRA RESTAURANTE – ME. CNPJ: 28.353.929/0001-13, o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 033/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 033/2020, em favor da empresa L. J. OLIVEIRA RESTAURANTE – ME, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de restaurante para fornecimento de refeições na cidade de Umuarama para atendimento dos servidores municipais em trânsito a serviço da administração conforme edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO RH Nº 004/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;

CONTRATADA: ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO

OBJETO: prestação de serviços como “Psicóloga (40 horas)”, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;

INÍCIO DE CONTRATO: 01 de setembro de 2020;

VALOR MENSAL: R\$2.713,21 (dois mil, setecentos e treze reais e vinte e um centavos);

PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 001/2020.

Maria Helena-PR, 01 de setembro de 2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: prestação de serviços como “Psicóloga (40 horas)”, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;

INÍCIO DE CONTRATO: 01 de setembro de 2020;

VALOR MENSAL: R\$2.713,21 (dois mil, setecentos e treze reais e vinte e um centavos);

PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 001/2020.

Maria Helena-PR, 01 de setembro de 2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

À MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.

AUTORIZAR os Vereadores APARECIDO DE SOUZA, RG. nº 3.534.862-0 CLAUDIO DE OLIVEIRA CASTRO, RG. nº 7.279.754-0 e GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA RG. nº 5.316.803-6 a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2020, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: Os cuidados com a gestão de recursos humanos(RH) da administração pública municipal em ano eleitoral. “Regras específicas das remunerações, revisão geral, aumento real, reajuste de categorias e recompensação para os servidores municipais e a fixação dos subsídios dos agentes políticos nos municípios em ano eleitoral e “Análise de contratações emergenciais e decretos municipais em virtude do COVID-19”, pela IN Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com valor de inscrição à R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R\$ 378,78 (trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) cada Vereador, bem como reembolso da despesa com locomoção, nos termos da Lei nº 1491/2017.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

Gessica Kauane Zamprônio
Presidente
Gilmar José de Oliveira
Primeiro Secretário

Publicações

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 06/2020
Síntula: Dispõe sobre a nova diretoria do CMAS para a gestão 2020/2022
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 2020 a 2022.
Art. 2º - A diretoria do CMAS fica constituído com os seguintes membros:
Presidente – Márcia dos Santos Grotto
Vice presidente – Amanda Yokotama Abunhzoza
Secretária Executiva – Elenilde Cláudia Figueira Fonseca
Pérola, 05 de agosto de 2020.
Márcia dos Santos Grotto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 07/2020
Síntula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas parcial do segundo semestre de 2019 quanto ao recebimento do Incentivo do Benefício Eventual, para a implementação das ações executadas em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social repassado do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola, conforme Deliberação nº 065/2017 – CEAS/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas parcial do segundo semestre de 2019 quanto ao recebimento do Incentivo do Benefício Eventual, para a implementação das ações executadas em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social repassado do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola, conforme Deliberação nº 065/2017 – CEAS/PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de agosto de 2020.
Márcia dos Santos Grotto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 08/2020
Síntula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas final quanto ao recebimento do Incentivo do Benefício Eventual, para a implementação das ações executadas em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social repassado do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola, conforme Deliberação nº 065/2017 – CEAS/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas final quanto ao recebimento do Incentivo do Benefício Eventual, para a implementação das ações executadas em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social repassado do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola, conforme Deliberação nº 065/2017 – CEAS/PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de agosto de 2020.
Márcia dos Santos Grotto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 09/2020
Síntula: Dispõe sobre a aprovação de contas parcial do incentivo à pessoa com deficiência - Pcd III conforme Deliberação nº 114/2018 do CEAS/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao primeiro semestre de 2019, conforme Deliberação nº 065/2017 – CEAS/PR, que define o incentivo à pessoa com deficiência Pcd III para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de agosto de 2020.
Márcia dos Santos Grotto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 10/2020
Síntula: Dispõe sobre a aprovação de contas final do incentivo à pessoa com deficiência - Pcd III conforme Deliberação nº 114/2018 do CEAS/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final, conforme Deliberação nº 114/2018 do CEAS/PR, que define o incentivo à pessoa com deficiência Pcd III para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de agosto de 2020.
Márcia dos Santos Grotto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 11/2020
Síntula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2020, conforme a Deliberação 067/2019 do CEAS/PR para aprimoramento do CREAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2020, conforme a Deliberação 067/2019 do CEAS/PR para aprimoramento do CREAS.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de agosto de 2020.
Márcia dos Santos Grotto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 12/2020
Síntula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2019 do Incentivo Família Paranaense – IFP -AE, modalidade de cofinanciamento, de adesão espontânea para ações de Assistência Social, repassado do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola, conforme Deliberação nº 068/2017 – CEAS/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2019 do Incentivo Família Paranaense – IFP -AE, modalidade de cofinanciamento, de adesão espontânea para ações de Assistência Social, repassado do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola, conforme Deliberação nº 068/2017 – CEAS/PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de agosto de 2020.
Márcia dos Santos Grotto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 07/2020
Síntula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas parcial do Incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR, destinado ao fortalecimento e incentivo à implementação de serviços de acolhimento familiar.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2019 do Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR, destinado ao fortalecimento e incentivo à implementação de serviços de acolhimento familiar.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 27 de agosto de 2020.
Elenilde Cláudia Figueira Fonseca
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 08/2020
Síntula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas parcial Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã, conforme Deliberação nº 054/2016 do CEDCA/PR
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2019 do Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã, conforme Deliberação nº 054/2016 do CEDCA/PR
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 27 de agosto de 2020.
Elenilde Cláudia Figueira Fonseca
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 09/2020
Síntula: Dispõe sobre a prestação de contas parcial do incentivo financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme a deliberação nº 062/ 2016.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2019 do incentivo financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no valor de 43.027,50, conforme deliberação nº 062/2016 do CEDCA/PR
Art. 2º - Aprovar a proposta de atendimento físico:
Público - alvo/Previsão de Atendimento
Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos 30
Adolescentes de 16 e 17 anos 20
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 27 de agosto de 2020.
Elenilde Cláudia Figueira Fonseca
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 10/2020
Síntula: Dispõe sobre a prestação de contas parcial do incentivo financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme a deliberação nº 062/ 2016.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2020 do incentivo financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no valor de 43.027,50, conforme deliberação nº 062/2016 do CEDCA/PR
Art. 2º - Aprovar a proposta de atendimento físico:
Público - alvo/Previsão de Atendimento
Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos 30
Adolescentes de 16 e 17 anos 20
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 27 de agosto de 2020.
Elenilde Cláudia Figueira Fonseca
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 07/2020
Síntula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas parcial do Incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR, destinado ao fortalecimento e incentivo à implementação de serviços de acolhimento familiar.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2020 do Incentivo ao Programa Crescer em Família conforme a Deliberação nº 031/2017 do CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 27 de agosto de 2020.
Elenilde Cláudia Figueira Fonseca
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 08/2020
Síntula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas parcial Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã, conforme Deliberação nº 054/2016 do CEDCA/PR
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2020 do Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã, conforme Deliberação nº 054/2016 do CEDCA/PR
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 27 de agosto de 2020.
Elenilde Cláudia Figueira Fonseca
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0343/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-6.010,96 (seis mil e dez reais e nove e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 03 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Ffne: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 028/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ - 80.907.835/0001-69
CONTRATADA: Manoel Cicero Tenório
CNPJ-12.680.269/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura da sede do escritório administrativo do Samae, incluindo os materiais a serem utilizados.
VALOR: R\$14.000,00 (quatorze mil reais)
Tapejara, 08 de setembro de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Samae de Tapejara
Manoel Cicero Tenório
Sócio
Manoel Cicero Tenório

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Ffne: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA/AUTO POSTO ESQUINÃO LTDA. NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 80.907.835/0001-69, com sede à Rua Prefeito Carlos Schmitt Villela nº 376, Centro, CEP nº 87.430-000, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, UNIOR, Diretor Executivo, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa AUTO POSTO ESQUINÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do ME sob o nº 04.199.726/0001-56, com estabelecimento na Av. Rui Barbosa nº 618, Centro, CEP 87430-000, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por sua sócia ROSANGELA CAETANO DA SILVA, CPF nº 784.271.509-20, Carteira de Identidade nº 4.631.559-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Tancredo de Almeida Neves s/nº, na cidade de Tapejara/PR, denominada de CONTRATADO, tem entre si justo e acilando o presente Termo Aditivo, com as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de realinhamento de preços de Gasolina Comum e Oleo Diesel Comum, nos limites permitidos pela Lei, em função do aumento de preços, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o preço unitário, de acordo com a bomba de combustível do posto acima citado, a vigorar da seguinte forma:
Produto Preço anterior/LT Preço atual/LT
Gasolina Comum R\$ 4,19 R\$ 4,32
Oleo Diesel Comum R\$ 3,19 R\$ 3,49
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, bem como o previsto contida na cláusula terceira, parágrafo 2º do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, e, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.
Tapejara/PR, 06 de setembro de 2020.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE TAPEJARA
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor - Contratante
AUTO POSTO ESQUINÃO LTDA
ROSANGELA CAETANO DA SILVA
Representante legal - Contratada
TESTEMUNHAS:
1- _____
Nome: Paulo Domingues de Souza
RG: 5.261.229-2 SSP/PR
2- _____
Nome: Aldrea M. da Motta
RG: 6.248.784-4 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se publica, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa nº 47/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 31 de agosto de 2020.
Fornecedor: HERBERT ALAN SILVA LAVAS - CONFECÇÃO
CNPJ/CPF: 31.873.392/0001-27
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total
JALECOS DESMONTÁVEIS DE TNT - GRAMATURA 30 1.000,00 R\$ 4,58 R\$ 4.580,00
Valor Total Homologado - R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais)
Encaminham-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 365/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS (AS) PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PONTO DE APOIO SENTINELA COVID-19, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTO DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO QUE TAMBÉM PODEM SER AFASTADOS PELO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA QUE SE APODERA EM RELAÇÃO AO CORONAVÍRUS, SENDO QUE, CADA PLANTÃO NECESSITA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS/DUAS) TÉCNICOS (AS), 02 (DUAS/DOIS) ENFERMEIRAS (OS) E 1 (UM/UMA) MÉDICO (A).
MODALIDADE: DISPENSA Nº 0045/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-31.143,63 (trinta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 03 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0349/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-8.003,78 (oito mil e três reais e setenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 03 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0340/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A.S. DELGADO CLINICA MEDICA ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-15.040,54 (quinze mil e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 03 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0344/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: EGASHIRA E CIA LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-13.399,93 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 03 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 367/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS (AS) PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PONTO DE APOIO SENTINELA COVID-19, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTO DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO QUE TAMBÉM PODEM SER AFASTADOS PELO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA QUE SE APODERA EM RELAÇÃO AO CORONAVÍRUS, SENDO QUE, CADA PLANTÃO NECESSITA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS/DUAS) TÉCNICOS (AS), 02 (DUAS/DOIS) ENFERMEIRAS (OS) E 1 (UM/UMA) MÉDICO (A).
MODALIDADE: DISPENSA Nº 0045/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: EGASHIRA E CIA LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-23.728,18 (vinte e três mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0341/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: E. H. S. ALMEIDA & CIA LTDA ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-23.837,98 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 03 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 368/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS (AS) PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PONTO DE APOIO SENTINELA COVID-19, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTO DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO QUE TAMBÉM PODEM SER AFASTADOS PELO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA QUE SE APODERA EM RELAÇÃO AO CORONAVÍRUS, SENDO QUE, CADA PLANTÃO NECESSITA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS/DUAS) TÉCNICOS (AS), 02 (DUAS/DOIS) ENFERMEIRAS (OS) E 1 (UM/UMA) MÉDICO (A).
MODALIDADE: DISPENSA Nº 0045/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: E. H. S. ALMEIDA & CIA LTDA ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-20.840,33 (vinte mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0342/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ANTONIO FILIPE GALBRAVA CLINICA MEDICA LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-5.984,68 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 03 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 364/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRAS (OS) PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PONTO DE APOIO SENTINELA COVID-19, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTO DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO QUE TAMBÉM PODEM SER AFASTADOS PELO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA QUE SE APODERA EM RELAÇÃO AO CORONAVÍRUS, SENDO QUE, CADA PLANTÃO NECESSITA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS/DUAS) TÉCNICOS (AS), 02 (DUAS/DOIS) ENFERMEIRAS (OS) E 1 (UM/UMA) MÉDICO (A).
MODALIDADE: DISPENSA Nº 0045/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: GESSICA LAUREN PEREIRA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-5.652,56 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 362/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-1.686,78 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 03 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0354/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 046/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-1.686,78 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 363/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS (AS) EM ENFERMAGEM PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO PONTO DE APOIO SENTINELA COVID-19, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTO DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO QUE TAMBÉM PODEM SER AFASTADOS PELO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA QUE SE APODERA EM RELAÇÃO AO CORONAVÍRUS, SENDO QUE, CADA PLANTÃO NECESSITA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS/DUAS) TÉCNICOS (AS), 02 (DUAS/DOIS) ENFERMEIRAS (OS) E 1 (UM/UMA) MÉDICO (A).
MODALIDADE: DISPENSA Nº 046/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-1.686,78 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0347/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRAS (AS) EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: IVANI CARVALHO THEODORO DE MORAIS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-10.814,64 (dez mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 03 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0357/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: IVANI CARVALHO THEODORO DE MORAIS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-6.559,70 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 03 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0355/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: KATIA KAUAN DE SANTOS FERREIRA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-4.302,90 (quatro mil, trezentos e dois reais e noventa centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 03 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0356/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LIANE ANTONIA DA SILVA FERNANDES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
VALOR: R\$-937,10 (novecentos e trinta e sete reais e sete centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 04 de setembro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

P

leis@ilustrado.com.br

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
Nos atos dias do mês de setembro de ano de dois mil e vinte, às 14h (quatorze horas), reuniu-se a Comissão criada para avaliação do imóvel localizado a Rua Ponta Grossa, s/nº Quadra 02 Lote 15 em área construída de 159m2, em Tapira, Estado do Paraná, composta por: conselheiros por RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, ELAINE APARECIDA PEREIRA E EDUARDO DE OLIVEIRA BONOMI, membros nomeados por força da Portaria nº 3310/2020 de 03 de setembro de 2020, com a finalidade de avaliar a localização do imóvel para o município de Tapira, com objetivo de incentivar a geração de emprego para o Município. Realizado o trabalho de verificação, bem como a situação do prédio, a comissão reuniu-se na sala da Administração para que, considerando a condição e a localização do imóvel, lavrar seu conclusivo parecer quanto ao valor do aluguél, que ficou determinado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). E nada havendo para se tratar encerrou-se a presente reunião, lavrando-se a presente ATA que foi assinada por todos os membros desta comissão: RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
ELAINE APARECIDA PEREIRA
EDUARDO DE OLIVEIRA BONOMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2020
SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de denominação de imóvel Rural para área de interesse urbanístico especial visando parcelamento do solo para formação de chácaras de lazer.
A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, no uso de suas atribuições legais, e conforme preconiza o art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 013/2020 aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 016/2020 através do Autógrafo nº 013/2020, e eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterada a localização do imóvel rural: Lote nº 168-A, subdividido do lote nº 168-A, Gleba Patrimônio Tuneiras, com área de 48.400,00m², Matrícula nº 20.547 do Cartório de Registro de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR e COIR nº 950.122.003.661-7, para: área de interesse urbanístico especial para fins de implantação de chácaras de lazer.
Art. 2º A Incorporação da nova área ao perímetro urbano obedecerá os critérios estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 013/2020 e da política de desenvolvimento urbano do Município, fixada em seu Plano Diretor, constante de trezetas gerais fixadas no Estatuto da Cidade e na Lei Orgânica do Município.
Art. 3º Depois de alterada a localização do imóvel em área de interesse urbanístico especial e com aprovação da análise prévia pelo Município, o proprietário deverá requerer ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o cancelamento do respectivo cadastro - COIR sob o nº 950.122.003.661-7.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal João Francisco de Sousa, Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2020.
TUNEIRAS DO OESTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, através da Portaria Municipal nº 71/2020, em observância ao art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, faz saber que após observância dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais neste procedimento licitatório, ADJUDICA o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, em favor da empresa FCM S/A Nº 068/2020), que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM ESTRADA RURAL DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE FUSA, POR MEIO DA FUNSA, EMPRESA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO/CAIXA – SEGUNDA ETAPA, em favor da empresa SOTRAM - CONSTRUTORA E TERREAPLENAGEM LTDA., com proposta de valor de R\$ 963.191,22 (novecentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).
Encaminha-se ao Sr. Prefeito Municipal para Homologação e demais atos visando a possível contratação.
Tuneiras do Oeste/PR, 04 de setembro de 2020.
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente
PATRICIA BARBATO
Secretária
JUNIOR TORRES DE ALMEIDA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.864-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa PAULO ANDRÉ OLIVEIRA FERRARI 0987949950, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.679.643/0001-03, com estabelecimento à Avenida 100, nº 308-fundos - Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato 44-98983-5167, representada neste ato por Paulo André Oliveira Ferrari, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 1.344.444-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 098.769.459-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 153/2017, oriundo do Pregoão Presencial nº 050/2017, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO ADITIVO.
O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017, que findaria em 20 de agosto de 2020, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, findando, portanto, em 20 de setembro de 2020.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:
As demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017.
Tuneiras do Oeste, 19 de agosto de 2020.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
PAULO ANDRÉ OLIVEIRA FERRARI 0987949950
Paulo André Oliveira Ferrari
Representante Legal
Contratante e Contratada
Testemunhas:
1. Nome: Isabela Loliola Pompolo R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.864-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa V. H. AUTO POSTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.892.446/0001-51, com estabelecimento a Rodovia PR 479, KM 0,5 - Zona Industrial, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato 44-3653-1792, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, solteira, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 154/2017, oriundo do Pregoão Presencial nº 050/2017, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO ADITIVO.
O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017, que findaria em 20 de agosto de 2020, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, findando, portanto, em 20 de setembro de 2020.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:
As demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017.
Tuneiras do Oeste, 19 de agosto de 2020.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
V. H. AUTO POSTO LTDA - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante e Contratada
Testemunhas:
1. Nome: Isabela Loliola Pompolo R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS, PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNA, PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA ACOLIHIDAS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONFORME PORTARIA MCM/MS Nº 369/2020 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FNASS/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/MS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: NELSON MOREIRA DOS SANTOS - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses (04/09/2020 até 04/01/2021)
VALOR: R\$ 39.281,00
FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tuneiras do Oeste, em 04 de setembro de 2020.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
Replicação por incorreção na ordem numérica do ato
DECRETO Nº 268/2020
DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V, XVI e XXV, da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste, CONSIDERANDO, que o processo de Dispensa de Licitação nº 025/2020, com o objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS, PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNA, PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA ACOLIHIDAS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ENQUANTO DURAVA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, EM DE CORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS, CONFORME PORTARIA Nº 389/20 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E DECRETO MUNICIPAL Nº 250/20, CONSIDERANDO, o compromisso do Ente Público de executar fielmente em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público;
CONSIDERANDO, que a Assessoria Jurídica do Município opou favoravelmente pela anulação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 025/20, em virtude de haver erro no quantitativo do referido processo;
CONSIDERANDO, que a Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder-dever de rever seus atos administrativos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo grave irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório.
RESOLVO:
Art. 1º: ANULAR o processo de Dispensa de Licitação nº 025/2020, com fundamento no art. 4º da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º: Revogar-se-ã as disposições em contrário.
Tuneiras do Oeste, em 21 de setembro de 2020.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E ODONTOMATERIALS LTDA - EPP
VALOR: R\$ 29.025,10
FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tuneiras do Oeste, em 21 de setembro de 2020.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/08/2020 a 31/08/2020

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/08/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	267.610,58
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/08/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.624,82
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/08/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	56.196,93
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/08/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20,52
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	20/08/2020	Cota-parde da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	151,62
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	11/08/2020	Transferências Diretas do FNDIE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	21/08/2020	PISO DE TRANSICAO DE MEDA COMPLEXIDADE Fonte 941	3.790,84
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00.00	21/08/2020	Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Combate ao COVID-19	30.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	21/08/2020	Apoio Financeiro aos Municípios	9.558,98
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	31/08/2020	PISO BASICO FIXO - Fonte 934	2.276,06
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	12/08/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	2.894,05
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	12/08/2020	Auxílio Financeiro LC 173/2020	160.879,77
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00	13/08/2020	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	176.797,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	04/08/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	15.400,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	04/08/2020	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	4.447,65
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	04/08/2020	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	37.160,47
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	04/08/2020	NENCIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS	6.430,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	04/08/2020	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	33.675,41
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	14/08/2020	Transferências do Salário-Educação - Principal	14.529,65
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	05/08/2020	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	2.746,42
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	05/08/2020	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	4.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	05/08/2020	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES	3.990,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	05/08/2020	Transferências Diretas do FNDIE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	6.959,80
1.7.1.8.02.6.1.02.00.00.00.00	25/08/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	11.157,96
1.7.1.8.03.5.1.02.00.00.00.00	06/08/2020	ASSIST. FINANCEIRA COMPL. AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS P AGENTES DE COMBAT	210,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00	06/08/2020	Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	28.380,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00.00.00	06/08/2020	Covid Suas para EPI - Portaria 369	4.200,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	07/08/2020	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - Fonte 940	1.763,06
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	17/08/2020	INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE - DI	966,33
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00.00.00	18/08/2020	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 4º, I e II - P	175.003,05
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	28/08/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.969,40
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	28/08/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	181.324,22
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00	13/08/2020	Pavimentação Convênio 844977/2017 Contrato 2613.1040365-75	1.447.661,15
Total:			2.617.616,15

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA

Contador CRC-PR 045.279/O-4

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL

Período de 01/08/2020 a 31/08/2020

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA de recebeu do Governo Estadual os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,13
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	10/08/2020	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.150,31
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.842,63
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	11/08/2020	Cota-Parte do ICMIS - Principal	1.145,79
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	11/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	43.360,25
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	21/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	212,15
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	21/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	198,60
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	21/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	471,26
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	31/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.435,15
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	03/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.228,12
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	13/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	101,02
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	04/08/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.516,49
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	04/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	65,42
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	14/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	158,13
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	24/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	227,07
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	05/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.020,31
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	25/08/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	49.731,54
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	25/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	613,29
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	06/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	119,76
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	26/08/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.405,48
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	26/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	123,40
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	07/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	417,50
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	17/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Princ	232,04
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	27/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.213,02
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	18/08/2020	Cota-Parte do ICMS - Principal	208.160,93
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	18/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	449,93
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	28/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	78,96
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	28/08/2020	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.163,85
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/08/2020	Cota-Parte do IPVA - Principal	872,41
2.4.2.8.10.9.1.12.00.00.00.00	11/08/2020	Barracão de Coleta Seletiva SIT 44556	54.326,62
2.4.2.8.10.9.1.11.00.00.00.00	28/08/2020	Convênio - 1492/2018 SEDU SIT 39963 - Equipamentos Rodoviários e Veículos	223.710,46
Total:			617.691,96

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA

Contador CRC-PR 045.279/O-4

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (21/08/2020 a 21/08/2021)
 VALOR: R\$ 25.846,60
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 TUNEIRAS DO OESTE, em 21 de agosto de 2020.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA – EPP
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (21/08/2020 a 21/08/2021)
 VALOR: R\$ 3.030,00
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 TUNEIRAS DO OESTE, em 21 de agosto de 2020.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI – EPP
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (21/08/2020 a 21/08/2021)
 VALOR: R\$ 29.805,60
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 TUNEIRAS DO OESTE, em 21 de agosto de 2020.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2020
 Denomina via pública no Município de Umuarama. Estado do Paraná.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
 Art. 1º - Fica denominada de Rua Luiz Barbosa Pimenta a atual Rua Projetada "F", localizada no Jardim IBS, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
 Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 02 de setembro de 2020.
 Noel Aparecido Bernardino - Noel do Pão
 Presidente
 Simeão Barreto de Oliveira
 1º Secretário

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná CNPJ 17.356.665/0001-47
 Exercício: 2020

Decreto nº 118/2020 de 04/09/2020
 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Decreto
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO	
19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES	
18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES	
18.000.10.301.0002.2.0002 - Manutenção das Atividades de Saúde	20.000,00
386 - 3.3.90.39.00.00.003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total:	20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão usados recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:
 Recurso: 17.13.9.99.11.99.01 - Outras Transferências de União - Outras
 Total: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 04 de setembro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA-ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 8º e demais disposições da Lei nº 9.504/97, e dos termos do estatuto desta agremiação partidária, CONVOCA pelo presente edital todos os convenionais habilitados ao exercício do voto, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 13 de setembro de 2020, das 09h às 11h00, na CÂMARA MUNICIPAL de Esperança Nova/PR, localizada a Avenida Juvenal da Silva Braga, nº 235, observada a seguinte:

1- Deliberação sobre Coligações Majoritárias;
 2- Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores
 3- Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;
 4- Indicação de representantes / delegados;
 5- Assuntos gerais.

Esperança Nova, Paraná, 08 de Setembro de 2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
 Presidente

EDITAL DE CONVENÇÃO

Pelo presente, os filiados e diretores do órgão de direção local do REPUBLICANOS - 10, do Município de TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, na forma da legislação eleitoral vigente e do estatuto desta agremiação partidária, convoca os convenionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à CONVENÇÃO MUNICIPAL DO REPUBLICANOS - 10, de TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, que será realizada no dia 16 de Setembro de 2020, com início às 19h00 horas (PM) e término às 22h30 horas (PM), na Câmara Municipal, situada na Avenida Rio de Janeiro, nº 273, centro, no Município de TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, para deliberação das seguintes:

I – Deliberação sobre coligação;
 II – Denominação coligação;
 III – Escolha de candidatos a vereador;
 IV – Escolha de candidato a prefeito;
 V – Escolha de candidato a vice-prefeito;
 VI – Sorteio dos números dos candidatos a vereador;
 VII – Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

TUNEIRAS DO OESTE/ PARANÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2020.

CUSTODIO APARECIDO BARTO
 PRESIDENTE MUN. REPUBLICANOS – TUNEIRAS DO OESTE/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS -PP, DO MUNICÍPIO DE IVATÉ –PR, POR SEU PRESIDENTE, ABAIXO ASSINADO, VEM NOS TERMOS DO ESTATUTO, CONVOCAR OS CONVENIONAIS PARA A CONVENÇÃO MUNICIPAL A REALIZAR-SE EM 16/09/2020, COM INÍCIO ÀS 18:00 HORAS E TÉRMINO ÀS 20:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA PRAÇA BRASIL, 1690, CENTRO, NESTA CIDADE DE IVATÉ-PR, PARA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA.

1- Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-prefeito e Vereador que concorrerão às eleições municipais majoritárias e/ou proporcionais a serem realizadas no próximo dia15(quinze) de novembro de 2020.

2- Sorteio dos números dos Candidatos a Vereadores.

3- Outros Assuntos de Interesse Partidário e eleitoral.

IVatê-PR, 04 de setembro de 2020

HUMBERTO APARECIDO MILANI
 Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Decreto
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000.10.301.0002.2.0002 - Manutenção das Atividades de Saúde
 386 - 3.3.90.39.00.00.003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Total: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão usados recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:
 Recurso: 17.13.9.99.11.99.01 - Outras Transferências de União - Outras
 Total: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 04 de setembro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS -PP, DO MUNICÍPIO DE IVATÉ –PR, POR SEU PRESIDENTE, ABAIXO ASSINADO, VEM NOS TERMOS DO ESTATUTO, CONVOCAR OS CONVENIONAIS PARA A CONVENÇÃO MUNICIPAL A REALIZAR-SE EM 16/09/2020, COM INÍCIO ÀS 18:00 HORAS E TÉRMINO ÀS 20:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA PRAÇA BRASIL, 1690, CENTRO, NESTA CIDADE DE IVATÉ-PR, PARA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA.

1- Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-prefeito e Vereador que concorrerão às eleições municipais majoritárias e/ou proporcionais a serem realizadas no próximo dia15(quinze) de novembro de 2020.

2- Sorteio dos números dos Candidatos a Vereadores.

3- Outros Assuntos de Interesse Partidário e eleitoral.

IVatê-PR, 04 de setembro de 2020

HUMBERTO APARECIDO MILANI
 Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Decreto
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000.10.301.0002.2.0002 - Manutenção das Atividades de Saúde
 386 - 3.3.90.39.00.00.003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Total: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão usados recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:
 Recurso: 17.13.9.99.11.99.01 - Outras Transferências de União - Outras
 Total: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 04 de setembro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Decreto
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000.10.301.0002.2.0002 - Manutenção das Atividades de Saúde
 386 - 3.3.90.39.00.00.003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Total: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão usados recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:
 Recurso: 17.13.9.99.11.99.01 - Outras Transferências de União - Outras
 Total: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 04 de setembro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Decreto
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000.10.301.0002.2.0002 - Manutenção das Atividades de Saúde
 386 - 3.3.90.39.00.00.003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Total: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão usados recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:
 Recurso: 17.13.9.99.11.99.01 - Outras Transferências de União - Outras
 Total: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 04 de setembro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Decreto
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000.10.301.0002.2.0002 - Manutenção das Atividades de Saúde
 386 - 3.3.90.39.00.00.003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Total: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão usados recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:
 Recurso: 17.13.9.99.11.99.01 - Outras Transferências de União - Outras
 Total: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 04 de setembro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Decreto
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000.10.301.0002.2.0002 - Manutenção das Atividades de Saúde
 386 - 3.3.90.39.00.00.003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Total: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão usados recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:
 Recurso: 17.13.9.99.11.99.01 - Outras Transferências de União - Outras
 Total: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 04 de setembro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Decreto
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000.10.301.0002.2.0002 - Manutenção das Atividades de Saúde
 386 - 3.3.90.39.00.00.003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Total: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão usados recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:
 Recurso: 17.13.9.99.11.99.01 - Outras Transferências de União - Outras
 Total: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 04 de setembro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Decreto
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000.10.301.0002.2.0002 - Manutenção das Atividades de Saúde
 386 - 3.3.90.39.00.00.003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Total: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão usados recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:
 Recurso: 17.13.9.99.11.99.01 - Outras Transferências de União - Outras
 Total: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 04 de setembro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Decreto
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000.10.301.0002.2.0002 - Manutenção das Atividades de Saúde
 386 - 3.3.90.39.00.00.003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Total: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão usados recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:
 Recurso: 17.13.9.99.11.99.01 - Outras Transferências de União - Outras
 Total: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 04 de setembro de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Decreto
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO ALVES
 18.000.10.301.0002.2.0002 - Manutenção das Atividades de Saúde
 386 - 3.3.90.39.00.00.003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Total: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão usados recursos Excesso de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 UMUTRANS UMUARAMA UMUARAMA UMUARAMA			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/12/2020.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB3818	2793505000002128	22/08/2020	65053
AAB3818	2793505000002074	22/08/2020	65053
AAB6F34	279350500001895	19/08/2020	65053
AAB6A04	2793505000002104	22/08/2020	65053
AAL0401	2793505000002099	22/08/2020	65053
AAL2C33	2793505000001869	19/08/2020	56732
AAV9411	279350500002287	23/08/2020	56732
ABD2646	2793505000002034	22/08/2020	65053
ABY2529	2793505000002311	24/08/2020	65053
ABY3641	279350500002231	24/08/2020	65053
ABY3641	2793505000002035	22/08/2020	65053
ABY3641	2793505000001886	20/08/2020	65053
ABY3782	279350500002022	21/08/2020	65053
ADH1455	2793505000002322	25/08/2020	65053
AEY9195	2793505000002062	21/08/2020	65053
AF4E932	2793505000002263	24/08/2020	65053
AFJ27162	2793505000001915	20/08/2020	65053
AGE2400	2793505000001907	19/08/2020	65053
AGN6855	2793505000001899	19/08/2020	65053
AGN6855	279350500002271	24/08/2020	65053
AGP6816	2793505000002093	21/08/2020	65053
AHE8353	2793505000002181	23/08/2020	65053
AHK3J39	279350500002238	25/08/2020	65053
AHPF19	2793505000002333	25/08/2020	65053
AHNV510	2793505000001866	20/08/2020	65053
AHHX007	2793505000002055	21/08/2020	65053
AHJ2280	2793505000002046	21/08/2020	56732
AHO2869	2793505000002304	24/08/2020	65053
AHM177	2793505000002285	24/08/2020	65053
AHN909	2793505000001890	20/08/2020	65053
AJ4586	2793505000002193	20/08/2020	65053
AJC8351	2793505000002145	22/08/2020	65053
AJD8420	2793505000002237	23/08/2020	65053
AJF1107	2793505000002280	24/08/2020	65053
AJF5281	2793505000002282	24/08/2020	65053
AJG7981	2793505000002066	22/08/2020	65053
AJH471	2793505000002221	23/08/2020	65053
AJH4818	2793505000002068	22/08/2020	65053
AL6182	27935050000001872	19/08/2020	65053
AL6182	27935050000001908	19/08/2020	65053
ALM0374	2793505000002093	21/08/2020	65053
ALN5828	2793505000002307	24/08/2020	65053
ALJ061	2793505000002270	24/08/2020	65053
ALY1584	2793505000002216	24/08/2020	65053
ALY9350	27935050000001938	19/08/2020	56732
AK8899	2793505000002286	24/08/2020	65053
AKC1286	2793505000002275	24/08/2020	65053
AKEA770	2793505000002384	25/08/2020	65053
AKG1493	2793505000002276	24/08/2020	65053
AKJ7738	2793505000002362	25/08/2020	65053
AKN8536	2793505000001884	19/08/2020	65053
AKT4567	2793505000002211	24/08/2020	56732
AKU0428	2793505000002185	24/08/2020	65053
AKU0428	2793505000002316	25/08/2020	65053
AKU0428	2793505000002159	22/08/2020	65053
AKV8995	2793505000002187	24/08/2020	65053
AKV8995	2793505000002315	25/08/2020	65053
ALC5735	2793505000002282	24/08/2020	65053
ALC628	2793505000002200	24/08/2020	65053
ALD9448	2793505000002214	24/08/2020	65053
ALF8480	2793505000002261	24/08/2020	56732
ALJ7290	2793505000002308	24/08/2020	65053
ALM1181	2793505000002017	21/08/2020	65053
ALP4230	2793505000002156	22/08/2020	65053
ALU1709	2793505000002117	21/08/2020	65053
AM44655	2793505000002285	23/08/2020	65053
AMP6910	2793505000002229	24/08/2020	65053
AMP8160	2793505000002162	22/08/2020	65053
AMH0408	2793505000002279	23/08/2020	65053
AMJ3692	2793505000002212	24/08/2020	65053
AMK2352	2793505000002367	25/08/2020	65053
AMK3441	2793505000002127	22/08/2020	65053
AMK3441	2793505000002318	25/08/2020	65053
AMK3441	2793505000002284	24/08/2020	65053
AMK3441	2793505000002330	25/08/2020	65053
AMK3441	2793505000002002	20/08/2020	65053
AMK3441	2793505000002130	22/08/2020	65053
AMK3441	2793505000002180	20/08/2020	65053
AMK3441	2793505000002044	22/08/2020	65053
AMK3031	2793505000002199	24/08/2020	65053
AMK0331	279350500000286	25/08/2020	65053
AMQ7213	2793505000002153	22/08/2020	65053
AMQ7213	2793505000002037	22/08/2020	65053
AMT1890	2793505000001987	19/08/2020	65053
AMX0273	2793505000002235	24/08/2020	65053
AMY2147	2793505000001999	20/08/2020	65053
AMZ4543	2793505000001962	19/08/2020	65053
ANF4028	2793505000002182	22/08/2020	65053
ANF4028	27935050000001987	19/08/2020	65053
ANH5632	2793505000002264	24/08/2020	65053
ANJ7449	2793505000001990	20/08/2020	65053
ANJ0987	2793505000002248	23/08/2020	56732
ANP5F58	2793505000001947	20/08/2020	65053
ANR5094	2793505000002177	22/08/2020	65053
ANR5387	2793505000002041	20/08/2020	65053
ANR9093	2793505000002103	22/08/2020	65053
ANV2179	2793505000002269	23/08/2020	65053
ANV7847	2793505000002239	23/08/2020	65053
ANV8A38	2793505000002107	22/08/2020	65053
ANW9509	2793505000002288	23/08/2020	65053
ANW0554	2793505000001896	19/08/2020	65053
ANY4090	2793505000002260	25/08/2020	65053
ANZ0861	2793505000002180	23/08/2020	65053
ANB0928	2793505000002208	22/08/2020	65053
AOE1033	2793505000002190	24/08/2020	65053
AOE1033	2793505000002148	22/08/2020	65053
AOJ7081	2793505000002163	22/08/2020	56732
AOJ1108	2793505000002215	24/08/2020	65053
AOJ1202	2793505000002124	22/08/2020	65053
AOJ785	2793505000002243	22/08/2020	65053
ACL3431	2793505000002051	21/08/2020	65053
AOH456	2793505000002345	25/08/2020	65053
AOJ3453	2793505000001965	20/08/2020	65053
AOJ4860	2793505000002332	22/08/2020	65053
AOJ3F06	2793505000001970	20/08/2020	65053
AOJ1583	2793505000002008	20/08/2020	65053
AOJ028	2793505000002186	22/08/2020	65053
AOJ3648	2793505000002152	22/08/2020	65053
AP5A772	2793505000002230	25/08/2020	65053
AP61862	2793505000001998	20/08/2020	65053
AP6322	2793505000001871	19/08/2020	56732
APC1081	27935050000001957	19/08/2020	65053
APCF765	2793505000002222	23/08/2020	65053
APF7800	2793505000002228	24/08/2020	65053
APK7F09	2793505000002144	22/08/2020	65053
APL4240	2793505000001903	19/08/2020	65053
APM5382	2793505000002251	23/08/2020	65053
APP3773	2793505000002219	23/08/2020	65053
APC1786	2793505000002220	23/08/2020	65053
APR0279	2793505000001875	19/08/2020	65053
APT8E85	2793505000002183	23/08/2020	65053
AQ04855	2793505000002012	21/08/2020	65053
AOE7172	2793505000002165	22/08/2020	65053
AOG8159	2793505000001876	19/08/2020	65053
AQJ4647	2793505000002248	24/08/2020	65053
AOA1985	2793505000002225	24/08/2020	65053
AG55C97	2793505000002010	21/08/2020	56732
AOY7158	2793505000002155	22/08/2020	65053
AQJ2848	2793505000002358	25/08/2020	65053
ARA0608	2793505000001933	19/08/2020	65053
ARB1287	2793505000001979	20/08/2020	56732
ARB1705	2793505000002121	22/08/2020	65053
ARC2830	2793505000001870	19/08/2020	65053
ARC4183	2793505000002027	21/08/2020	65053
ARE0449	27935050000001940	19/08/2020	65053
ARB8557	2793505000002000	20/08/2020	65053
ARJ7624	2793505000002175	22/08/2020	65053
ARJ7431	27935050000001901	19/08/2020	56732
ARN2648	2793505000002087	21/08/2020	65053
ART3054	2793505000002167	22/08/2020	65053
ART3054	2793505000002131	22/08/2020	65053
ART3054	2793505000002120	22/08/2020	65053
ART3054	2793505000002280	22/08/2020	56732
ART1884	2793505000002174	22/08/2020	65053
ART1884	27935050000001981	20/08/2020	65053
ARW2747	27935050000001912	24/08/2020	65053
ARX8117	2793505000002134	21/08/2020	65053
ARZ0412	2793505000002202	24/08/2020	65053
AS4A126	2793505000002164	22/08/2020	65053
ASC0283	2793505000001874	19/08/2020	65053
ASF8389	2793505000001891	19/08/2020	65053
ASR5737	2793505000002010	24/08/2020	65

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020
PROCESSO Nº 105/2020

O presente Edital tem por finalidade a exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento a quem interessar, a possibilidade de aquisição de materiais de consumo, sob o regime de contratação direta, na modalidade PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, para a seguinte:

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de Kits de trabalho. Epi's e equipamentos para os agentes comunitários de saúde, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I.

1.1. PO MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas da data 21/09/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas da data 21/09/2020.

INÍCIO DA Sessão DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas da data 22/09/2020.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 18.698,00(dezetoito mil e seiscentos e noventa e oito reais)

1.2. O Edital e o Edital de PREÇOS, até 10/05/2020, às 08:00h, as 16h e 30min, as 17h e 30min, 17/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES : <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>, e também no diretório do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

1.3. O Edital de PREÇOS, o Edital de PREÇOS e o Edital de PREÇOS SERÃO FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 08 de Setembro de 2020.

ALDIR JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020
PROCESSO Nº 19/2020
PREGÃO Nº 12/2020
VALIDADE: 12 (doze) MESES

A Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S-10 e Átomo para abastecimentos de veículos pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, inscrita no CNPJ nº 06.763.900/0001-10, com sede na Av. Juvenal Silveira, 400, centro, nesta cidade de Esperança Nova – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Hildago Martins, brasileiro, casado, Agente Policial Municipal, portador da carteira de identidade nº 9.748.551-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.878.159-80, residente e domiciliado nessa cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, e de outro lado, a empresa:

AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.060.0001-26, com a RUA ARTURLO PEREIRA, Nº 32, JARDIM ADELAIDE, CIDADE DE ESPERANÇA NOVA - PR, inscrita até representando pelo Sr. (a) MASSA MARCEGÁN GABELINI, portador do RG nº 992864-1, 505-SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 084.481.749-09, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM 00000001 Emissão de medicação POMPACAPRE/CARMEPRO REGISTRADO VALOR TOTAL 310,00
000000002 DIESEL S10 310,00
00000003 00000001 DIESEL S10 310,00
00000004 32 Acoplador redutor de líquido de óleo nitrogênio automotivo, composto por 32% de uréia de alta pureza em água desmineralizada, transparente, não inflamável e não tóxico, utilizado em Solução aquecida, agente redutor líquido de óleos de nitrogênio com 32% de ureia em solução aquosa, para aplicação direta no sistema de alimentação de combustível, com capacidade de escape dos veículos em operação. Classificado como um produto de categoria de risco mínimo no transporte de líquidos. Galão de 20 litros.
VALOR TOTAL 4503,96000
VALOR TOTAL R\$ 188.760,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta reais)

[illegible]

6. Prestar a Contratada todos os essenciais necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

6.1 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

6.2 Efetuar a entrega dos produtos, bem como a entrega dos produtos acrescidos da taxa de operacionalização (T.O.C) no caso para entrega em fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

6.3 Responder o responsável pelo atendimento da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7. O responsável pelo atendimento da Ata de Registro de Preços será o único e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restrição a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

d) Demais hipóteses previstas no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2 Quando a rescisão ocorrer por culpa exclusiva da Contratada, a Administração poderá exigir o ressarcimento integral.

12.1 Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras:

a) Suspensão imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

b) Desclassificação da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 5% (cinco por cento) pela falta de fornecimento de qualquer dos produtos contratados;

b) Desclassificação do preço ou valor total do que estiver em atraso a qualquer tempo;

c) Aplicação de 5% (cinco por cento) da falta ao fornecimento do produto, configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração poderá, a seu critério, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

d) A multa ou multa será descontada no primeiro pagamento após a sua aplicação, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença se houver.

12.3 As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, punitivo. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da obrigação de cumprir o contrato.

12.4 A aplicação das sanções administrativas, inclusive a aplicação de multa, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a qual a

12.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a averbação, esta ficará impedido de licitar e contratar com o Município e os Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova-PR.

12.6. Quando convocados dentro do prazo da validade da sua proposta, não celebrar a contratação de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, faltar ou não comparecer na execução do contrato, comportar-se de modo ilícito ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e os Municípios e, será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova-PR.

12.7. As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre as quais, a Lei de Impostos Administrativa nº 13.123, de 09 de Novembro de 2010 e Decreto nº 8.400/2010, motivo pelo qual, se decorrer da latência e de todo o período de vigência desta proposta, conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer ou aceitar qualquer vantagem indevida, direta ou indiretamente, de qualquer valor, sob pena de ser considerada a violação da integridade administrativa ou decurso, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcional negativas, ou que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislações correlatas, bem como, não permitir a utilização dos recursos financeiros recebidos para fins ilícitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FÓRUM

13. A presente proposta obriga o proponente a responder pelo cumprimento desde avençadamente perante O Foro da Comarca de Piraíto, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou ao termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão acima dos praticados no mercado.

15.3. A Administração, no seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a realização de uma nova licitação para atualização dos preços.

15.4. Todos os preços constantes em cada termo contratual serão em dia corrido, salvo disposição expressa em contrário e em sua contratação.

15.5. A Administração poderá alterar o preço registrado quando houver alteração de custos comprovada pelo fornecedor.

15.6. A adesão com a contratação ocorrerá à conta da Dotation Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Divisão de Planejamento Financeiro.

15.7. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas no Manual de Contratação e no Manual de Procedimentos Operacionais, bem como, as cláusulas, anexos, especificações técnicas, termos de referência, editais, atas, contratos, acordos, aditivos, alterações, e para todos os fins e efeitos.

Estando juntos e contrafeitos, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos.

Esperança Nova, 08 de setembro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ANDRÉ HEDLGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
SOLANGEAN CARVALHO DE OLIVEIRA
CPF Nº _____

TESTEMUNHAS:

NOME _____
RG _____
CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO QUIRUI

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ABERTURA - PROPOSTA DE PREÇO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020
 O MUNICÍPIO DE ALTO QUIRUI, PE, faz público que realizará, às 09:00 horas da 11 de setembro de 2020, na Rua Santos Dumont Nº 341 em Alto Quiroi, Paraná, Brasil, abertura dos envelopes de proposta de preço referente a Tomada de preço nº 03/2020, sob regime de empreitada para a construção de uma estrada de acesso a área de preservação ambiental, no município de Alto Quiroi, Paraná, Brasil.

Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Preço de execução (mês) Trecho da estrada que liga o distrito de Salinho do Oeste ao município de Alto Quiroi Pavimentação asfáltica larva em CBHU 6.000,00 m² 02	As chamadas todas os proponentes participantes do certame e demais interessados, para darmos prosseguimento no processo licitatório com a abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas. Alto Quiroi - PR, 08 de setembro de 2020.
---	--

SILV CARLOS BORGES CAROSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP:
87.501.200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0000900-77.2018.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Alienação Fiduciária
Valor da Causa: R\$ 80.641,85

Exequente(s): Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP

Executado(s): JOÃO CARLOS DE MELLO SETTE

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...:

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem a conhecer que, pelo presente, **CITA**

F42. SPOREN E LOUÇAS, João Carlos de Mello Sette, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 361.592.918-74, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0000300-77.2018.8.16.0173 - Projudi, onde é exequente Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Scredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP e executado(a) João Carlos de Mello Sette, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: "Por força do Título Executivo (Cédula de Crédito Bancário, identificada sob nº B00631018-2), o executado é devedor do exequente do valor total de R\$ 80.641,85, datada de 20/03/2018. Não obstante, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe".

Fica o executado **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de serem perhorizados tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custos e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revista, será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umurama, 21 de agosto de 2020

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito